



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 69/2023**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 01 ao Edital nº 69/2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

10.1.1. Para projetos com duração de nove meses, respeitando o valor global de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) para ambas

as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites:

- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024;
- b. limite máximo de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais) de custeio por projeto.

10.1.2. Para projetos com duração de vinte e um meses, respeitando o valor global de R\$ 17.170,00 (dezesete mil, cento e setenta reais) para ambas as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites:

- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024;
- b. limite máximo de R\$ R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais para bolsas em 2025);
- c. limite máximo de R\$16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) de custeio por projeto, senso até R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), em 2024 e R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) em 2025.

**Leia-se:**

10.1.1. Para projetos com duração de nove meses, respeitando o valor global de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), exceção se faz para a bolsa GM.

I - Para ambas as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites:

- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024;
- b. limite máximo de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais) de custeio por projeto;

c. limite máximo de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para bolsa GM.

10.1.2. Para projetos com duração de vinte e um meses, respeitando o valor global de R\$ 17.170,00 (dezessete mil, cento e setenta reais) para ambas as linhas, os proponentes poderão solicitar recursos financeiros com os seguintes limites:

- a. limite máximo de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para bolsas em 2024;
- b. limite máximo de R\$ R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais para bolsas em 2025);
- c. limite máximo de R\$13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais) de custeio por projeto, sendo até R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), em 2024 e R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) em 2025.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 11/12/2023, às 16:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1767769** e o código CRC **B0545EFB**.

23208.004182/2023-61

1767769v1